



EDITAL DO CONCURSO DO MASCOTE “CAPACITISMO, MUDE ESSA IDEIA”

I - JUSTIFICATIVA

A Unidade Regional de Ensino – Norte 2 a Educação, observando a necessidade de combater o capacitismo, considera a necessidade da construção de Projetos, de forma participativa, para a divulgação da legislação acerca da Educação Especial. Dessa forma, busca garantir o direito de todos(as) à Educação, com qualidade e equidade, com ações voltadas à promoção da inclusão de todos(as) os(as) estudantes, com foco no processo pedagógico do ensino e aprendizagem e combate ao capacitismo, promove o Concurso de Produção de Desenho – Mascote da Educação Especial, que ilustrará o site da Comissão de Educação Especial e subsidiará as ações nas unidades escolares sobre a Política de Educação Especial voltada para combater o capacitismo.

II - OBJETIVOS

- Proporcionar aos(às) estudantes um espaço de reflexão sobre a garantia do direito de uma escola para todos(as), com respeito à diversidade e à vida em coletividade e cidadania;
- Fomentar a cultura inclusiva nas Escolas da URE Norte 2 – Formação de professores , profissionais e Comunidade (famílias);
- Possibilitar aos(às) estudantes elegíveis compreenderem a abordagem e as especificações aos serviços da Educação Especial para pessoas com deficiência. Assim, engajá-los(las) na valorização das diferenças, em um momento de reflexão, para perceberem a si próprios(as) e aos(às) outros(as) de forma positiva, com o respeito às diferenças e à mudança de atitudes;
- Estimular os(as) estudantes a refletir que a Educação é para todos(as), respeitando-se evidentemente a singularidade de cada um(a);
- Fortalecer o Processo de Inclusão na perspectiva da Educação Inclusiva escolar dos(as) estudantes, elegíveis aos serviços da Educação Especial e ao relacionamento interpessoal, com ações para incentivarem e promoverem atitudes positivas junto às diferenças;
- Promover aos(às) estudantes a compreensão de que há barreiras arquitetônicas e atitudinais que prejudicam e interferem no Processo de Inclusão daqueles(as) elegíveis aos serviços da Educação Especial;
- Refletir sobre a importância do respeito mútuo nos diversos contextos vivenciados pelos(as) estudantes;
- Envolver os(as) estudantes no conhecimento como cidadãos e proporcionar momentos de reflexão conjunta sobre o respeito às diferenças de cada pessoa;
- Propiciar aos(às) estudantes a participação em todas atividades desenvolvidas na escola, proporcionando o protagonismo e o pertencimento de todos(as) na comunidade escolar.



III - PÚBLICO ALVO

Estudantes das Unidades Escolares do Estado de São Paulo matriculados(as) e frequentes no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais; do Ensino Fundamental dos Anos Finais, do Ensino Médio Regular e Integral e suas seguintes modalidades: Educação de Jovens e Adultos (EJA).

IV - TEMA

“Capacitismo, mude essa idéia”

V - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

- Os desenhos deverão ser realizados **individualmente**;
- A criação dos desenhos deverá ser inédita, sem a representação de estereótipos, pois aqueles que tiverem características de plágio (cópia ou modelo pronto) serão desclassificados;
- Os desenhos (mascote) deverão ser compostos exclusivamente por imagens, **não** fazendo uso, portanto, de palavras e/ou frases nas obras;
- Os desenhos não poderão conter tipo algum de identificação-assinatura;
- Os desenhos que estiverem identificados completos ou parcialmente serão desclassificados;
- O(A) Estudante deverá produzir (**um texto – ANEXO III – CONCEITO DO DESENHO**) definindo o conceito do desenho (Mascote) criado por ele(a), contando qual ideia ou mensagem pretende passar com a obra, a escolha dos elementos que a compõem, tais como formato, cores, significado, entre outros (no máximo 10 linhas);
 - **OBSERVAÇÃO:** Para atender às necessidades dos(as) estudantes, o **ANEXO III – o CONCEITO DO DESENHO** poderá ser preenchido pelo(a) professor(a) responsável, que registrará o relato feito pelo(a) estudante sobre o conceito do desenho dele(a).

O(a) professor(a) orientador(a) deverá:

- Realizar a leitura cuidadosa do Regulamento e, em especial, aos itens: VI – Desenvolvimento do Trabalho e VII – Apresentação do trabalho;
- Auxiliar o(a) estudante a compreender e estabelecer relação com a temática e o desenho a ser elaborado;
- Validar a autenticidade quanto à autoria do desenho;
- Valorizar a importância da continuidade dos trabalhos realizados pelos(as) estudantes, de modo a não se encerrarem com a elaboração do desenho, e isto ser um trabalho sistemático e contínuo;
- Orientar o(a) estudante para não incluir na produção artística conteúdos que poderão provocar constrangimento, apresentar conteúdo racista, misógino, capacitista, entre outros, serem inadequados aos objetivos propostos, desrespeitar o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente ou copiar conteúdos de outros autores, sem autorização de seus titulares;



- Apresentar ao(à) estudante a legislação pertinente a temática do concurso, a saber:
 - ✓ O Plano Nacional de Educação, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), com destaque para a Meta 4, que dispõe sobre a universalização do acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado;
<http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>
 - ✓ Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011), que dispõe sobre a Educação Especial e o atendimento educacional especializado;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm
 - ✓ O Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011), que institui o Plano Nacional da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm
 - ✓ Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN: Art. 58/59/60 – Educação Especial;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm
 - ✓ Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm
 - ✓ Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras);
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm
 - ✓ Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm
 - ✓ Resolução SE 21, 2023, que dispõe sobre o atendimento educacional aos(as) alunos(as), público-alvo da Educação Especial, na rede de Ensino Estadual Paulista.
 - ✓ Resolução SE 21, 2023, que dispõe sobre o atendimento educacional aos(as) alunos(as), público-alvo da Educação Especial, na rede de Ensino Estadual DE SP.
<https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao22062023115836resol%2021%2002.pdf?Time=15:56>
 - ✓ **Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009**
Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf



- ✓ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
- Apresentar os(as) estudantes inseridos(as) pela Educação Especial:
 - ✓ **Estudantes com deficiência:** aqueles(as) que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir a participação plena e efetiva do(a) estudante na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Glossário da Educação Especial, 2020), a saber:
 - **Deficiência física:** são consideradas pessoas com deficiência física aquelas que apresentam alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano. Tal deficiência acarreta o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, à exceção das deformidades estéticas e das que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (alínea "a", do §1º, do artigo 5º, do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004);
 - **Deficiência auditiva:** Deficiência auditiva consiste em impedimentos permanentes de natureza auditiva, ou seja, na perda parcial (deficiência auditiva) ou total (surdez) da audição que, em interação com barreiras comunicacionais e atitudinais, podem impedir a plena participação e aprendizagem do(a) estudante. Dessa forma, são necessários recursos didáticos para valorizarem a visualidade e possibilitarem a superação das dificuldades de aprendizagem, especialmente da língua;
 - **Deficiência visual:** consiste na perda total ou parcial da visão, congênita ou adquirida, em nível variável. Pode ser classificada como cegueira ou baixa visão;
 - **Cegueira:** Perda total da função visual ou pouquíssima capacidade de enxergar. Nesse caso, devem ser disponibilizados ao(a) estudante que possui tal deficiência a aprendizagem e o uso do Sistema Braille de leitura e escrita, o mais precocemente possível, bem como materiais didáticos acessíveis, recursos tecnológicos e equipamentos adequados ao processo de comunicação;
 - **Baixa visão:** Perda parcial da função visual. Nesse caso, o(a) aluno(a) possui resíduo visual, e seu potencial de utilização da visão para atividades escolares e de locomoção é prejudicado, mesmo após o melhor tratamento ou a máxima correção óptica específica. Desse modo, o(a) estudante necessita de recursos e materiais didáticos acessíveis, como material em letra ampliada, dentre outros;
 - **Surdo-cegueira:** trata-se de uma deficiência única, caracterizada pela



associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A surdo-cegueira pode ser classificada de duas formas: pré-linguística e pós-linguística. Na pré-linguística, a pessoa nasce surdo-cega ou adquire a surdo-cegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas é/são adquirida(s) após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais). Cabe destacar que essa condição apresenta outras particularidades, além daquelas causadas pela deficiência auditiva, surdez, baixa visão e cegueira;

- **Deficiência intelectual:** são consideradas pessoas com deficiência intelectual as que apresentam:
 - a) funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos;
 - b) limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; Segundo a Associação Americana de Deficiência Intelectual e Desenvolvimento (AAIDD), "Deficiência intelectual é uma incapacidade caracterizada por limitações significativas tanto no funcionamento intelectual (raciocínio, aprendizado e resolução de problemas) quanto no comportamento adaptativo, que cobre uma gama de habilidades sociais e práticas do dia a dia. Esta deficiência origina-se antes da idade dos 18 anos”;
- **Deficiência múltipla:** são consideradas pessoas com deficiência múltipla aquelas que apresentam a associação de duas ou mais deficiências.
- ✓ **Estudantes com TGD/TEA:** são aqueles(as) que apresentam quadro clínico caracterizado por deficiência persistente e clinicamente significativa, que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não-verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas em nível de desenvolvimento da pessoa. Além disso, esta apresenta um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo, manifestado por comportamentos motores ou verbais estereotipados. Assim sendo, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos;
- ✓ **Estudantes com Altas habilidades/superdotação:** são aqueles(as) que demonstram elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

VI - APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

SUPORTE: O trabalho deverá ser realizado em papel *canson*, sulfite ou cartolina, no tamanho A4 (210mm X 297mm) na cor branca, sem bordas ou margens.



- ✓ A identificação do(a) estudante deverá ser realizada no **verso da obra**.
- **OBSERVAÇÃO:** Para atender às necessidades dos(as) estudantes, o(a) professor responsável poderá preencher a etiqueta de identificação de cada um(a) deles(as).

➤

Etiqueta de Identificação: Concurso de Desenho 2025 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nome do(a) Estudante:

Idade: **Série/Turma:**

Título da Obra:

Escola:

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

TÉCNICA: Poderá ser utilizada técnica livre de **desenho e pintura**, com qualquer tipo de material (giz de cera, lápis de cor, aquarela, hidrocor, aquarela, pastel, nanquim, entre outros).

ENVIO: O(A) Estudante deverá entregar os documentos, abaixo relacionados, na escola aos cuidados de seu(sua) Professor(a) Orientador(a):

- ✓ **Desenho:** com a identificação no **verso da obra**;
- ✓ **Anexo I:** Ficha de inscrição e autorização do(a) representante legal para menores de dezoito anos, devidamente preenchida e assinada por este(a);
- ✓ **Anexo II:** Declaração de liberação de direitos autorais e de imagem devidamente preenchida e assinada pelo(a) representante legal do(a) aluno(a);
- ✓ **Anexo III:** Conceito do Desenho devidamente digitado.

OBSERVAÇÃO: Tomar cuidado para não danificar a obra (não poderá, portanto, dobrá-la, enrolá-la e / ou amassá-la).

VII - CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

- Apresentação do trabalho de acordo com as normas constantes neste Regulamento;
- Respeito às regras de apresentação do desenho, formatação e datas de envio;
- Pertinência ao tema proposto;
- Criatividade e originalidade;
- Qualidade plástica da produção artística desenvolvida, com a técnica de desenho e pintura e a utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados;
- Harmonia e composição artística.

VIII - FASES

LANÇAMENTO: em 16/09/2025



IX - FASE ESCOLA: 16/09/2025 à 16/10/2025

A Escola formará uma comissão multidisciplinar para avaliar e selecionar até **dois desenhos** de cada categoria de ensino existente, abaixo relacionadas, a saber:

- CATEGORIA I – Ensino Fundamental dos Anos Iniciais;
- CATEGORIA II – Ensino Fundamental dos Anos Finais;
- CATEGORIA III – Ensino Médio;
- CATEGORIA IV – da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Após a seleção, a Escola deverá encaminhar os documentos, abaixo relacionados de cada estudante selecionado(a), para a Equipe de Especialistas em Currículo a URE Norte 2, até o dia **16/10/2025**:

- **Desenho (original)**: com a identificação no verso da obra;
- **Anexo I**: Ficha de inscrição e autorização do representante legal para menores de dezoito anos devidamente preenchida e assinada por este(a);
- **Anexo II**: Declaração de liberação de direitos autorais e de imagem devidamente preenchida e assinada pelo(a) representante legal do(a) aluno(a);
- **Anexo III**: Conceito do Desenho devidamente digitado.

X - FASE UNIDADE REGIONAL DE ENSINO

A Unidade Regional de Ensino – Norte 2, formará uma comissão multidisciplinar para avaliar e selecionar **dois desenhos** de cada categoria de ensino, abaixo relacionada deste concurso, a saber:

- CATEGORIA I – Ensino Fundamental anos iniciais;
- CATEGORIA II – Ensino Fundamental anos finais;
- CATEGORIA III – Ensino Médio;
- CATEGORIA IV – Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Após a seleção, a Equipe de Especialistas em Currículo dará acesso aos desenhos selecionados através do site da Educação Especial da URE Norte 2 e abrirá votação para ranqueamento das oito produções, a mais votada se transformará em “Mascote” contra o capacitismo.

XI - PREMIAÇÃO

- O(a) Estudantes finalistas e seu respectivo Professor(a) Orientador(a) de cada Categoria receberão Certificados de Participação Digital emitido pela URE Norte 2, os estudantes finalistas também receberão um jogo pedagógico cada um.
- Os desenhos finalistas irão ilustrar o conjunto de Documentos da Equipe de Educação Especial da Unidade Regional de Ensino Norte 2;
- Dentre os finalistas, será selecionado **uma produção** que dará forma ao boneco “Mascote” da Educação Especial. Os demais selecionados poderão ilustrar outros documentos que compõem o conjunto de documentos da Educação Especial na URE



Norte 2;

- Haverá uma exposição virtual com a apresentação dos desenhos Finalistas e Vencedor.

XII - CRONOGRAMA		
ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO SOBRE O PROJETO	09/09/2025	Supervisores, Diretores e estudantes do Grêmio Estudantil.
LANÇAMENTO	16/09/2025	REDE no site na URE Norte 2. EEC
FASE ESCOLA	de 16/09 a 16/10/2025	Selecionar dois desenhos de cada categoria e encaminhá-los à DE até 16/10/2025 .
FASE UNIDADE REGIONAL DE ENSINO	de 17/10 a 31/10/2025	Selecionar dois desenhos de cada categoria e divulgar no site da URE Norte 2 até 31/10/2025 .
FASE DE VOTAÇÃO ABERTA AO PÚBLICO	de 31/10 a 05/11/2025	Selecionar três desenhos de cada categoria – VENCEDORES .
DIVULGAÇÃO DOS(AS) VENCEDORES	05/11/2025	Site da URE Norte 2 EEC



XIII - DIREITOS AUTORAIS

A Unidade Regional de Ensino Norte 2 – Rua Plínio Pasqui, 217 – Parada Inglesa, São Paulo – SP, cessionária dos direitos autorais das obras participantes regidas por este edital, não irá adquirir direito patrimonial algum de autor(a) das obras apresentadas, e poderá utilizá-las em materiais didáticos ofertados pela Comissão de Educação Especial da URE Norte 2 aos(às) estudantes e professores da URE Norte 2.

- a. O (A) participante do concurso admitirá a divulgação das obras no momento da assinatura da Declaração de liberação de direitos de imagens e autorais (**ANEXO II**) nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- b. O (A) participante do concurso, ou o(a) representante legal deste(a), se menor de dezoito anos, deverá ter ciência de que o desenho produzido e os direitos a ele(ela) vinculados não possuirão proibição alguma ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação;
- c. A Unidade Regional de Ensino – Norte 2, poderão utilizar os desenhos, nomeadamente e sem caráter exaustivo, para a utilização, criação de peças publicitárias e *marketing*, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, para fins de divulgação dos desenhos e materiais do concurso;
- d. Para a impressão, as obras poderão ser modificadas em parte, promover diagramação, retoques, ajustes de cor e adequações, a fim de cumprir os parâmetros técnicos de impressão;
- e. Ficará resguardado aos(às) vencedores(as) a menção de seus nomes nas referências dos materiais produzidos decorrente dos desenhos participantes.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A participação dos(as) estudantes implicará na concordância das regras do Concurso;
- b. A participação neste concurso implicará **obrigatoriamente** na autenticidade quanto à autoria dos desenhos, validado pelo(a) professor(a) orientador(a) escolhido(a), bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a Unidade Regional de Ensino – Norte 2, por tempo indeterminado;
- c. Os(As) usuários (estudantes ou seus(as) responsáveis legais) têm responsabilidade legal sobre as informações prestadas e os desenhos enviados de sua autoria;
- d. É vedado o uso de agências publicitárias ou auxílio de profissionais de *marketing*, manipulação de mídias e propaganda. Caso isso vier a ocorrer, a inscrição será automaticamente cancelada e desclassificada;
- e. As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento;
- f. Caberá à URE, por meio de sua respectiva Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento, decisões, a qualquer tempo, daqueles trabalhos que não respeitarem os direitos autorais, o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – NORTE 2
EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL



O Regulamento, com os critérios de participação, orientações técnicas e *links*, contendo informações sobre o tema, encontra-se disponível em [EEC - Educação Especial](#);

Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados a Comissão de educação especial por meio eletrônico: elianaaro@prof.educacao.sp.gov ou marciaherrera@prof.educacao.sp.gov.br



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO e AUTORIZAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL PARA MENORES DE DEZOITO ANOS
(DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE POR DIGITAÇÃO OU EM LETRA BASTÃO LEGÍVEL)

Escola:		
Nome do(a) Estudante:		
Idade:	RA nº:	Série/Classe:
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Nome do(a) Professor(a)-Orientador(a):		
E-mail do(a) Professor(a)-Orientador(a):		
Título da Obra (Opcional):		
AUTORIZAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL PARA MENORES DEZOITO ANOS		
Autorizo o(a) estudante: _____ RA ou RG nº _____, a participar e cumprir todas as etapas definidas no Regulamento do Concurso de Desenho 2021 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.		
Nome Completo da(o) representante legal pelo(a) estudante:		
RG nº:	CPF nº:	
Assinatura:		
Local:	Data:	



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos das obras relacionadas aos eventos do concurso, por prazo indeterminado e sem ônus, para a Unidade Regional de Ensino – Norte 2, a fim da divulgação em seus canais de comunicação e mídias afins.

O(A) participante do concurso, cedente do direito autoral, considerando os direitos assegurados ao autor do desenho, previsto nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, concede licença não onerosa para a utilização e/ou exploração das obras à Unidade Regional de Ensino Norte 2, nos termos do Regulamento deste Concurso.

ESCOLA:

Nome do(a) Estudante:

Idade:

RA nº:

Série/Classe:

Endereço completo:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Telefone celular:

Nome do(a) representante legal pelo(a) aluno (se este(a) for menor de 18 anos):

RG nº:

CPF nº:

Assinatura do(a) representante legal:

Assinatura do(a) estudante (se este(a) for maior de 18 anos):

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2025.



ANEXO III – CONCEITO DO DESENHO

Nome do(a) Estudante:

Idade:

RA:

Série/Classe:

Escola:

Título da Obra: